



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

Portaria N 012/2020.

“Declara Ponto Facultativo nas atividades do Poder Legislativo e determina outras providencias”

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, vereador Sr. Manoel do Nascimento Assis, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Art.1º- Fica Declarado **Ponto Facultativo**, nas atividades da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, o **dia 20 de abril** em virtude do feriado nacional do dia do **“Tiradentes”** e **dia 27 de abril de 2020**, em virtude do feriado municipal de **“Emancipação Política”** do município de Santana do Paraíso.

Parágrafo único: Ficam mantidas durante o período de recesso, as atividades de vigilância do Poder Legislativo.

Art.2º - Fica transferida para a data, do **dia 22 de abril de 2020, (quarta- Feira) a Reunião ordinária**, marcada para o dia 20 de abril de 2020, que acontecerá no mesmo horário regimental, as 18:00 horas.

Art.3º- Em consonância com o artigo 3º, II do Decreto Estadual nº 47.886/2.020 e recomendações do Ministério Público Estadual, para que os estabelecimentos públicos e privados evitem aglomerações de pessoas, poderão participar da reunião ordinária do dia 22/04/2020, apenas os vereadores e funcionários públicos, que assessoram diretamente os trabalhos legislativos do Plenário da Câmara Municipal.

Art.4º- A Câmara Municipal deverá disponibilizar aos vereadores e servidores, máscaras de proteção e álcool gel 70°, como forma de evitar contágio e transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 17 de abril de 2020.



Manoel do Nascimento Assis
Presidente Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir do dia 17/04/2020.